

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais básicos de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento – SINFRA.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

2.1. As contratações produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

3. ÁREA REQUISITANTE.

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento	Afonso Natalo dos Remedios Milhomem

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

A contratação de empresa para aquisição de materiais básicos de construção destinada a Secretaria de Infraestrutura e Saneamento de Bragança, se faz necessária para a realização das atividades pertinentes a esta secretaria, como realizar as atividades de manutenção e expansão de infraestrutura, levando em conta a conservação de vias públicas, construção e reformas de prédios públicos, obras de saneamento básico, atendimento a emergências de calamidades, entre tantas outras atividades que esta secretaria executa, impactando diretamente no desenvolvimento econômico local, no planejamento e eficiência da gestão pública, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

Não foi elaborado Plano Anual de Contratações, entretanto a presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Lei Orçamentária Anual.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:


Afonso Natalo dos R. Milhomem
SEC. INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO RURAL
DECRETO Nº 01/2021
ENG. CIVIL CREA Nº 151647-1

CNPJ: 04.873.492-0001-67
Passeagem Nossa Sra. do Glória, s/n - Bragança
CEP: 68.600-000 - Bragança-Para.

- 6.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;
- 6.2. A contratada deverá arcar com todas as despesas, direta e indiretas, decorrentes de qualquer custos para extração do objeto.
- 6.3. A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando a SINFRA com qualquer ônus em caso de acidente.
- 6.4. Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 7.1. O levantamento de mercado foi efetuado por 03 (três) empresas.
- 7.2. Foram realizadas, ainda, consulta no sitio do Mural do Tribunal ed Contas do Município, Portal Compras Pará, em busca de valores para complementação. Acontece que os processos realizados por outros órgãos, apesar de possuir o mesmo objeto, a descrição dos itens são diferentes, tornando impossível a utilização para aquisição dos preços de referência.
- 7.3. Vale ressaltar que se trata de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.4. A aquisição a ser contratada enquadram-se nos pressupostos do Decreto °n 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3° do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 7.5. O fornecimento do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 8.1. A contratação de empresa especializada aquisição de materiais básicos de construção, faz-se indispensável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.
- 8.2. A aquisição de materiais basicos de construção se faz viemente necessária para bom funcionamento da secretaria de infraestrutura e saneamento, impactando positivamente na qualidade de vida da população, no desenvolvimento econômico e na segurança do município.
- 8.3. Para esta aquisição optou-se por processo de registro de preços, sendo que as compras sejam realizadas parceladamente a fim de trabalhar com estoques mínimos, não ocupando assim espaço no setor de almoxarifado com a armazenagem excessiva de materiais;

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

- 9.1. Com a adoção da solução se espera cumprir todo o planejamento realizado para 2025 com estas alternativas para estes setores já que esta contratação vai nos permitir realizar as

manutenções e conservação dos ambientes de trabalho e áreas comuns, preservando as condições de uso do ambiente de forma a impedir que este ofereça riscos aos usuários do município dentro dos prazos e valores estimados no decorrer do ano.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	Areia Metro Cúbico	13.000,00	Metro Cúbico
2	Seixo Fino para Aplicação em Concreto (Carrada Truck de 10m ³)	6.000,00	Metro Cúbico
3	Seixo Médio para Aplicação em Concreto (Carrada Truck de 10m ³)	6.000,00	Metro Cúbico
4	Seixo Graúdo - Tipo "Culhão" (Carrada Truck de 10m ³) para Aplicação em Concreto	5.000,00	Metro Cúbico
5	Tubo em Concreto Armado D=1200 (Tipo MF)	1.800,00	Unidade
6	Tubo em Concreto Armado D=1000 (Tipo MF)	1.800,00	Unidade
7	Tubo em Concreto Armado D=800 (Tipo MF)	1.300,00	Unidade
8	Tubo em Concreto Armado D=600 (Tipo MF)	1.200,00	Unidade
9	Tubo em Concreto Armado D=400 (Tipo MF)	500,00	Unidade
10	Seixo Bruto para Aplicação em Concreto	6.000,00	Metro Cúbico
11	Material Laterítico de 1ª Categoria ("Piçarra")	20.000,00	Metro Cúbico

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Parcelado. Os itens serão pegos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural ao longo do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não se aplica.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO.

Maior agilidade e eficiência na busca de preços, visando maior economicidade aos certames licitatórios.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

11.1 As ações necessárias dizem respeito à fiscalização do contrato. Deve haver apoio e capacitação aos fiscais do contrato para que estes atuem no sentido de garantir a adequada execução do fornecimento, de modo a atender as expectativas de todos os envolvidos.

11.2 Acompanhamento rigoroso do contrato por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Por se tratar de aquisição de bem comum, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural não identifica impactos ambientais diretos gerados pela aquisição deste serviço.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural declara **viável e necessária** esta contratação.

17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

Ao ponderar os aspectos abordados no Levantamento de Mercado, a contratação do Banco de Preços pode ser altamente viável e vantajosa para a Administração Pública, agregando valor substancial às operações, reduzindo riscos e promovendo decisões mais informadas e estratégicas.

18. RESPONSÁVEL.


AFONSO NATALO DOS REMEDIOS MILHOMEM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento

Afonso Natalo dos R. Milhomem
SEC. INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
DECRETO Nº 11/2021
ENG. CIVIL CRE Nº 15164